



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/12/99	
D.O.U. 31/12/99	Seção 1 P. 12 E
ATO: P.M. 1851	27/12/99
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P. 8-E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE		UF: SP
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACHARELADO.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23033.022582/96-91		
PARECER Nº: CES 1.104/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 23/11/99

I - RELATÓRIO

A Associação para a Promoção do Ensino de Qualidade, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº. 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 100 vagas totais anuais nos turnos diurno e noturno.

Após o pronunciamento da DEPESES/SESu/MEC, pelo Parecer nº 2.738/97, favorável à sua aprovação, a Câmara de Educação Superior deliberou, pelo Parecer nº CES 528/97, pelo prosseguimento do processo, resultando a designação pela Portaria nº 1.290, de 27/08/99, da Comissão Verificadora para examinar, *in loco*, as condições de funcionamento da Instituição e do curso.

A Comissão Verificadora, em seu Relatório, manifestou-se favorável ao pleito, tendo a COSUP/SESu/MEC emitido o de nº 805/99 mantendo o mesmo entendimento e concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, mantida pela Associação Para a Promoção do Ensino de Qualidade, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que conclua as obras necessárias ao funcionamento do curso, até a aprovação do Edital do primeiro processo"

1104/99

seletivo, o que deverá ser verificado pela Representação do Ministério da Educação, no Estado de São Paulo; e que determine à IES a protocolização de processo específico neste Ministério, no prazo de trinta dias, solicitando a aprovação de seu regimento.”.

II – VOTO

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, sob regime semestral, com 3.420 horas/aula, nos turnos diurno e noturno, totalizando 100 vagas anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, mantida pela Associação para a Promoção do Ensino de Qualidade, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ficando aprovados os currículos do curso e o quadro docente em anexo, acolhendo os Relatórios da Comissão Verificadora e o da SESu/COSUP nº 805/99, que passam a fazer parte integrante deste voto.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1999.



Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


p/ Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR – TURNO DIURNO

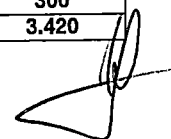
SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	120
	HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL	60
	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	60
	MATEMÁTICA I	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO I	150
SUBTOTAL		450
2º	CONTABILIDADE SOCIAL	60
	SISTEMAS ECONÔMICOS COMPARADOS	60
	MICROECONOMIA I	60
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	60
	MATEMÁTICA II	60
	INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA ECONÔMICA	60
LABORATÓRIO DE TRABALHO II	90	
SUBTOTAL		450
3º	MACROECONOMIA I	60
	MICROECONOMIA II	60
	DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO	60
	ECONOMIA POLÍTICA	60
	ESTATÍSTICA ECONÔMICA E INTRODUÇÃO À ECONOMETRIA	60
	ADMINISTRAÇÃO	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO III	90
SUBTOTAL		450
4º	MACROECONOMIA II	60
	MICROECONOMIA III	60
	FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL I	60
	ECONOMIA INTERNACIONAL I	60
	ECONOMETRIA	60
	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇOS	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO IV	90
SUBTOTAL		450
5º	MACROECONOMIA III	60
	ECONOMIA INTERNACIONAL II	60
	ECONOMIA MONETÁRIA	60
	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	60
	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	60
	FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL II	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO V	90
SUBTOTAL		450
6º	ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA I	60
	ECONOMIA INTERNACIONAL III	60
	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO	60
	POLÍTICA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	60
	HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO	60
	CIÊNCIA POLÍTICA	60
	TÉCNICAS DE PESQUISA EM ECONOMIA	90
SUBTOTAL		450
7º	ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA II	60
	GLOBALIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE	60
	OPTATIVAS	180
	MONOGRAFIA	120
SUBTOTAL		420
8º	OPTATIVAS	180
	MONOGRAFIA II	120
SUBTOTAL		300
TOTAL GERAL		3.420

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO

ANEXO II

GRADE CURRICULAR – TURNO NOTURNO

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	120
	HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL	60
	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	60
	MATEMÁTICA I	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO I	90
	SUBTOTAL	390
2º	CONTABILIDADE SOCIAL	60
	MICROECONOMIA I	60
	MATEMÁTICA II	60
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	60
	SISTEMAS ECONÔMICOS COMPARADOS	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO II	90
	SUBTOTAL	390
3º	MACROECONOMIA I	60
	MICROECONOMIA II	60
	INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA ECONÔMICA	60
	DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO	60
	ECONOMIA POLÍTICA	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO III	90
	SUBTOTAL	390
4º	MACROECONOMIA II	60
	MICROECONOMIA III	60
	ESTATÍSTICA ECONÔMICA E INTRODUÇÃO À ECONOMETRIA	60
	ECONOMIA INTERNACIONAL I	60
	ADMINISTRAÇÃO	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO IV	90
	SUBTOTAL	390
5º	MACROECONOMIA III	60
	ECONOMIA INTERNACIONAL II	60
	ECONOMETRIA	60
	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇO	60
	FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL I	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO V	90
	SUBTOTAL	390
6º	ECONOMIA INTERNACIONAL III	60
	ECONOMIA MONETÁRIA	60
	FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL II	60
	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO	60
	POLÍTICA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	60
	LABORATÓRIO DE TRABALHO VI	60
	SUBTOTAL	360
7º	ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA I	60
	HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO	60
	CIÊNCIA POLÍTICA	60
	GLOBALIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE	60
	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	60
		SUBTOTAL
8º	TÉCNICAS DE PESQUISA EM ECONOMIA	90
	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	60
	OPTATIVAS	90
	ECONOMIA BRASILEIRA E CONTEMPORÂNEA II	60
	SUBTOTAL	300
9º	MONOGRAFIA I	120
	OPTATIVAS	90
	SUBTOTAL	210
10º	OPTATIVAS	180
	MONOGRAFIA II	120
	SUBTOTAL	300
	TOTAL GERAL	3.420




FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO

ANEXO III

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Fernando Sarti	Matemática Matemática Financeira	Doutorando
João Manuel Cardoso de Mello	Introdução à Ciências Sociais Sistemas Econômicos Comprados	Doutor
Liana Aureliano	História Econômica Geral Laboratório de Trabalho I e II	Doutora
Luiz Gonzaga de Melo Belluzzo	Introdução à Economia	Doutor
Márcio Percival Alves Pinto	Introdução à Economia Contabilidade Social	Mestre
Maria de Fátima Guedes Chaves	Introdução à Estatística Econômica	Doutoranda
Paulo Fracalanza	Matemática I e II	Mestre
Rui Afonso	Microeconomia I	Mestre
Sônia Draibe	Laboratório de Trabalho I e II	Doutora



José Carlos
28 Jo. 99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 805 /99

Processo nº : 23033.022582/96-91
Interessada : ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE
CNPJ : 03.377.471/0001-01
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Para a Promoção do Ensino de Qualidade solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Tramita, também, neste Ministério o processo nº 23033.022583/96-54, referente à autorização do curso de Administração, com habilitação em Gestão de Negócios, de interesse da mesma Mantida.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 2.738/97, manifestou-se favorável a sua aprovação, com 100 vagas totais anuais.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES/CNE nº 528/97, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1.290, de 27 de agosto de 1999, constituída pelos professores Gerson Pereira Lima, da Universidade Federal do Paraná, Elizabete Simão Flausino, da Universidade Federal de Santa Catarina e o Técnico em Assuntos Educacionais Paulo de Miranda Guedes Pereira, do Ministério da Educação, para avaliar as condições existentes para a oferta do curso proposto.

A Comissão de Avaliação realizou os trabalhos nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 1999, apresentando relatório favorável à autorização do curso de Ciências Econômicas, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

sl

II - MÉRITO

A Instituição promoveu alterações no currículo proposto atendendo às recomendações da Comissão e à legislação em vigor. Os avaliadores ressaltaram que o curso apresenta um aspecto diferenciador, além da formação típica do economista, voltado para o mercado de trabalho financeiro, contudo, recomendaram a inclusão das disciplinas Mercado de Capitais e Análise de Investimentos, ainda que como optativas.

Visto que, a infra-estrutura física da Instituição se encontra em reforma para a acomodação inicial do curso, a Comissão Avaliadora recomendou, para a autorização do seu primeiro processo seletivo, que sejam atendidas as seguintes condições:

- conclusão, até o dia 15 de dezembro de 1999, de parte das salas de aula, salas para informática, salas para administração, gabinetes para professores e banheiros;
- conclusão, até o dia 15 de fevereiro de 2000, de todas as salas de aula, auditório, sala para estudos, sala para recreação, quadra desportiva, cantina, informatização da biblioteca, reprografia da biblioteca e salas de informática.

A Comissão sugeriu que a Representação do MEC no Estado de São Paulo fiscalize o cumprimento das determinações apontadas.

Os avaliadores recomendaram a autorização do curso para as Faculdades de Campinas. No entanto, a Diretora da Mantenedora, em expediente datado de 20 de outubro de 1999, ratificou a denominação correta da Mantida, Faculdade de Ciências Econômicas.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao cumprimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a publicação do Edital do primeiro processo seletivo, o que deverá ser verificado pela Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Relação do corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com o conceito

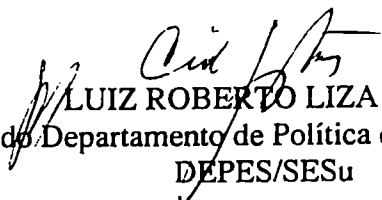
global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, mantida pela Associação Para a Promoção do Ensino de Qualidade, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turnos diurno e noturno. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que conclua as obras necessárias ao funcionamento do curso, até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo, o que deverá ser verificado pela Representação do Ministério da Educação, no Estado de São Paulo; e que determine à IES a protocolização de processo específico neste Ministério, no prazo de trinta dias, solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.022582/96-91

Instituição: Faculdade de Ciências Econômicas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Econômicas	Associação Para a Promoção do Ensino de Qualidade	100	Diurno e Noturno	Semestral	3.420 h/a	08 semestres (diurno) 10 semestres (noturno)	14 semestres (diurno) 16 semestres (noturno)

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências (2), Ciências Políticas, Ciências Econômicas	04
Mestres	Ciências Econômicas (2), Economia (2)	04
Graduados	Estatística	01
TOTAL		09
Regime de Trabalho. TI = 04 professores, TP = 04 professores		
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

St

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo os avaliadores, a proposta é promissora, mas a avaliação foi prejudicada pelo fato da infra-estrutura ainda estar sendo implantada. A Mantenedora apresentou cronograma das obras em execução, comprometendo-se a cumpri-lo. A Comissão ressaltou que a reforma das instalações físicas deverá estar finalizada até a data do primeiro processo seletivo para o curso. Foi atribuído a este item o conceito B.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

Conforme os Avaliadores, o laboratório de Informática que está sendo implantado, possui 50 microcomputadores, 05 impressoras, 02 servidores e 02 scanners. Deve-se ressaltar que a avaliação foi prejudicada pelo fato dos recursos de apoio ainda estarem sendo implantados. Foi atribuído a este item o conceito B.

BIBLIOTECA

Segundo a Comissão, o acervo de livros e periódicos especializados dispõe de cerca de 1000 títulos, num total de 3.000 exemplares, o total relacionado ao curso de Economia é de 787 títulos e 2.100 exemplares. A Comissão atribuiu a este item o conceito B, pois a biblioteca encontra-se em fase de implantação.